



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.462, de 24 de junho de 2024.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 11.632,50 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 11.632,50 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	12 – ENCARGOS GERAIS		
Unid. Orçam.:	12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Projeto/Atividade:	12.001.0028.0846.0000.0004 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		
Elem. Despesa:	3.33.90.47.00.00.00.05030001 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	11.632,50
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	11.632,50

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2024, proveniente de repasse efetuado pela União, Fonte: 05030001 – Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO.		R\$	11.632,50
---	--	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 24/06/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 24/06/2024.